

Protocolo nº 14.757.717-6 – Termo de Ajuste nº 031/2017 – 3º Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 031/2017, PROTOCOLO N.º 14.757.717-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E PELO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, PARA ADESÃO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

Publicado no D.O.E. nº 10842

Dia 05 / 01 / 21

**CONCEDENTE:** O Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor **Ney Leprevost Neto** nomeado pelo Decreto n.º 1438/2019, inscrito no CPF sob o n.º 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

**INTERVENIENTE:** **Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR**, pessoa Jurídica de Direito Privado sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 5.113/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente senhor **Jorge Luiz Lange**, inscrito no CPF sob o nº 336.537.719-0, portador da carteira de identidade nº 1.495.673-5, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, **Luis Raimundo Corti**, inscrito no CPF sob o nº 493.234.669-72, portador da carteira de identidade nº 2.017.341-6.

**CONVENIENTE:** **Município de Quinta do Sol**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.950.047/0001-88, com sede na Praça Solange Marques, nº 259, Quinta do Sol/PR, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **João Claudio Romero**, inscrito no CPF sob o n.º 038.403.509-48, portador da carteira de identidade n.º 7.543.375-1, residente e domiciliado na Avenida Centauro, nº 894, Quinta do Sol/PR.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 031/2017, nos termos da sua Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro (fls. 273) e o Cronograma de Desembolso (fls. 273) analisado pelo setor competente (fls. 273) e aprovado pela autoridade competente (fls. 255 e 274), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alterações das demais disposições do plano de trabalho.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Protocolo nº 14.757.717-6 – Termo de Ajuste nº 031/2017 – 3º Termo Aditivo

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

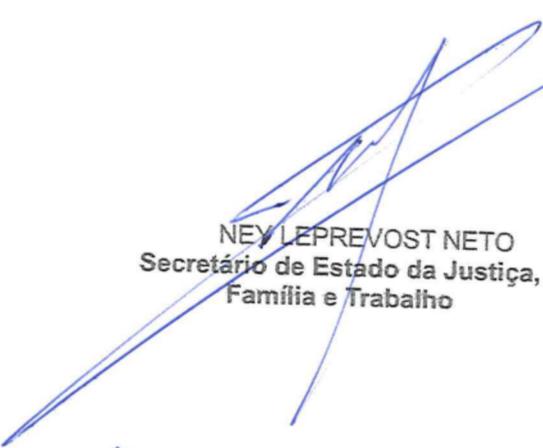
Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.

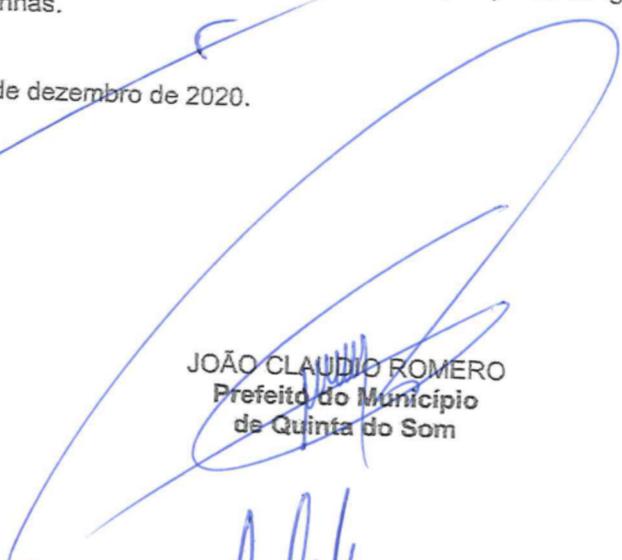
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

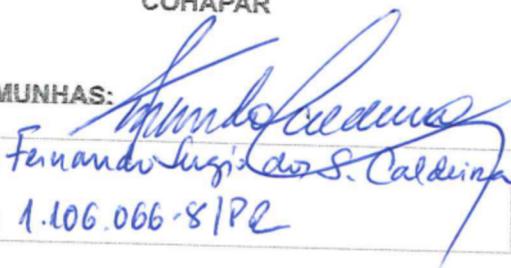
  
NEY LEPREVOST NETO  
Secretário de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho

  
JOÃO CLAUDIO ROMERO  
Prefeito do Município  
de Quinta do Som

  
JORGE LUIZ LANGE  
Diretor-Presidente da  
COHAPAR

  
LUIS RAIMUNDO CORTI  
Diretor de Regularização Fundiária da  
COHAPAR

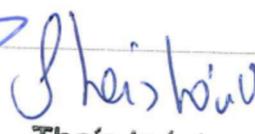
TESTEMUNHAS:

  
NOME: Fernando Luiz do S. Caldini

RG n.º: 1.106.066-8/PE

NOME:

RG n.º:

  
Thaís Inácio

Chefe de Divisão – Central de Convênios/SEJUF  
RG: 6.223.288-9

**Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):...** Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:...** Os partícipes ratificam as demais cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado 16/12/2020

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 026/2027**  
Protocolo: 14.757.196-8

**Partícipes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Manoel Ribas.

**A Prorrogação da Execução:...** Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**A Prorrogação da Vigência:...** Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**Paragrafo Único:** O Cronograma físico – financeiro (fls.273) e o Cronograma de Desembolso (fls.273) analisado pelo setor competente (fls.273) e aprovado pela autoridade competente (fls.255 e 274), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:...** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

Assinado 09/12/2020

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 021/2027**  
Protocolo: 14.758.038-0

**Partícipes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Fernandes Pinheiro.

**A Prorrogação da Execução:...** Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**A Prorrogação da Vigência:...** Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**Paragrafo Único:** O Cronograma físico – financeiro (fls.309) e o Cronograma de Desembolso (fls.309) analisado pelo setor competente (fls.309) e aprovado pela autoridade competente (fls.291 e 310), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:...** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

Assinado 09/12/2020

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 031/2027**  
Protocolo: 14.757.717-6

**Partícipes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Quinta do Sol.

**A Prorrogação da Execução:...** Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**A Prorrogação da Vigência:...** Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**Paragrafo Único:** O Cronograma físico – financeiro (fls.273) e o Cronograma de Desembolso (fls.273) analisado pelo setor competente (fls.273) e aprovado pela autoridade competente (fls.255 e 274), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:...** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

Assinado 09/12/2020

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 035/2027**  
Protocolo: 14.758.197-1

**Partícipes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Wenceslau Braz.

**A Prorrogação da Execução:...** Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**A Prorrogação da Vigência:...** Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**Paragrafo Único:** O Cronograma físico – financeiro (fls.302) e o Cronograma de Desembolso (fls.302) analisado pelo setor competente (fls.302) e aprovado pela autoridade competente (fls.285 e 303), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:...** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

Assinado 09/12/2020

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 030/2027**

**Protocolo: 14.757.697-8**

**Partícipes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Novo Itacolomi.

**A Prorrogação da Execução:...** Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**A Prorrogação da Vigência:...** Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**Paragrafo Único:** O Cronograma físico – financeiro (fls.297) e o Cronograma de Desembolso (fls.297) analisado pelo setor competente (fls.297) e aprovado pela autoridade competente (fls.279 e 298), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:...** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

Assinado 09/12/2020

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 034/2027**  
Protocolo: 14.757.993-4

**Partícipes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Teixeira Soares.

**A Prorrogação da Execução:...** Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**A Prorrogação da Vigência:...** Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**Paragrafo Único:** O Cronograma físico – financeiro (fls.337) e o Cronograma de Desembolso (fls.337) analisado pelo setor competente (fls.337) e aprovado pela autoridade competente (fls.319 e 338), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:...** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

Assinado 08/12/2020

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 029/2027**  
Protocolo: 14.757.677-3

**Partícipes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Marmeleiro.

**A Prorrogação da Execução:...** Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**A Prorrogação da Vigência:...** Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**Paragrafo Único:** O Cronograma físico – financeiro (fls.294) e o Cronograma de Desembolso (fls.294) analisado pelo setor competente (fls.294) e aprovado pela autoridade competente (fls.276 e 295), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:...** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

Assinado 08/12/2020

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 037/2027**  
Protocolo: 14.757.426-6

**Partícipes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Corumbatai do Sul.

**A Prorrogação da Execução:...** Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**A Prorrogação da Vigência:...** Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

**Paragrafo Único:** O Cronograma físico – financeiro (fls.285) e o Cronograma de Desembolso (fls.285) analisado pelo setor competente (fls.285) e aprovado pela autoridade competente (fls.267 e 286), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:...** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

Assinado 04/12/2020

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 032/2027**  
Protocolo: 14.757.827-0

**Partícipes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Salgado Filho.

**A Prorrogação da Execução:...** Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.